



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessidade da Administração: Locação de Ambulância.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) ambulância, devidamente equipada e em condições adequadas de uso, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para atendimentos de urgência, emergência e transporte de pacientes**, pelo período necessário até a recomposição da frota municipal.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços de atendimento em saúde prestados à população, especialmente no que se refere aos atendimentos de urgência, emergência e transporte de pacientes realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente, a frota municipal de ambulâncias encontra-se parcialmente indisponível, tendo em vista que um dos veículos apresenta condições mecânicas inadequadas, sendo destinado a processo de leilão, enquanto outro apresenta limitações operacionais que restringem sua utilização apenas a atendimentos de menor complexidade, não sendo recomendado para situações de emergência.

Dessa forma, o município dispõe, no momento, de apenas uma ambulância em condições adequadas para atendimentos emergenciais, o que se mostra insuficiente para atender com segurança as demandas existentes, especialmente considerando a necessidade de cobertura em eventos públicos realizados no município, como o campeonato de futebol em andamento, que exige a presença de equipe de saúde com ambulância de prontidão, além da manutenção de equipe de sobreaviso para outras ocorrências emergenciais.

Nesse contexto, a **locação temporária de ambulância pelo período, inicialmente por dois meses, sendo possível sua devida prorrogação**, apresenta-se como a solução mais adequada e célere para suprir a necessidade da Administração, garantindo a continuidade e a segurança na prestação dos serviços de saúde, até que sejam concluídos os procedimentos administrativos referentes ao leilão do veículo inservível e à futura aquisição de nova ambulância para recomposição da frota municipal.

A contratação encontra respaldo na legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando os princípios da continuidade do serviço público, eficiência e atendimento ao interesse público.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação refere-se à locação de ambulância destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para atendimentos de urgência, emergência,



transporte de pacientes e suporte em eventos que exijam a presença de equipe de saúde de prontidão.

Para atendimento da necessidade administrativa, a empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Disponibilizar **01 (uma) ambulância em boas condições de uso, conservação e funcionamento**, devidamente regularizada para circulação e apta ao transporte de pacientes;
- O veículo deverá estar **licenciado, segurado e em conformidade com as normas de trânsito vigentes**, bem como atender às exigências legais aplicáveis ao transporte de pacientes;
- A ambulância deverá possuir **equipamentos mínimos necessários para atendimento e remoção de pacientes**, conforme legislação e regulamentações aplicáveis;
- A **manutenção preventiva e corretiva do veículo será de responsabilidade da empresa contratada**, garantindo que a ambulância permaneça em plenas condições de funcionamento durante todo o período da locação;
- Em caso de falha mecânica ou indisponibilidade do veículo, a empresa contratada deverá **providenciar a substituição do veículo em prazo compatível com a necessidade do serviço**, evitando prejuízos ao atendimento da população;
- As **despesas com combustível serão de responsabilidade da Administração Municipal**, considerando a utilização do veículo nos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A empresa contratada deverá garantir a **disponibilidade do veículo durante todo o período da contratação**, assegurando a continuidade dos serviços prestados.

O atendimento a esses requisitos é essencial para garantir segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços de saúde à população.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos legais, técnicos e administrativos necessários à prestação do serviço de locação de ambulância, observando as normas vigentes aplicáveis à atividade.

A empresa deverá estar **regularmente constituída e habilitada para o exercício de atividades compatíveis com o objeto da contratação**, comprovando sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigido pela legislação aplicável às contratações públicas.

O veículo disponibilizado deverá estar **devidamente licenciado, segurado e em conformidade com as normas de trânsito e demais regulamentações aplicáveis ao transporte de pacientes**, garantindo condições adequadas de segurança e funcionamento.

A empresa contratada será responsável pela **manutenção preventiva e corretiva do veículo**, bem como por eventuais substituições necessárias em caso de falha mecânica ou indisponibilidade, assegurando que o serviço não seja interrompido.



A contratada também deverá garantir que o veículo esteja **em plenas condições de uso, conservação e higiene**, apto a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante todo o período da contratação.

Além disso, deverão ser observadas todas as disposições previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como demais normas aplicáveis à execução do objeto.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por meio da disponibilização de **01 (uma) ambulância**, devidamente equipada, regularizada e em plenas condições de uso, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O veículo deverá ser entregue à Administração Municipal em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, permanecendo disponível durante todo o período da contratação para utilização em atendimentos de urgência, emergência, transporte de pacientes e apoio em eventos que exijam a presença de equipe de saúde de prontidão.

A empresa contratada será responsável pela **manutenção preventiva e corretiva do veículo**, bem como por garantir que a ambulância permaneça em plenas condições de uso durante todo o período da locação.

Em caso de falha mecânica, defeito ou qualquer situação que impeça a utilização do veículo, a empresa contratada deverá **providenciar a substituição do veículo ou solução equivalente em prazo compatível com a necessidade do serviço**, de modo a não comprometer a continuidade dos atendimentos.

As **despesas com manutenção, seguro, taxas e demais encargos relacionados ao veículo serão de responsabilidade da empresa contratada**, enquanto as **despesas com combustível serão de responsabilidade da Administração Municipal**, considerando a utilização da ambulância nos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A execução do objeto deverá observar todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de pacientes e à circulação de veículos automotores.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, que ficará responsável por acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, bem como adotar as providências necessárias em caso de eventuais irregularidades.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a disponibilização e utilização do veículo, verificando se a ambulância permanece em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, conforme as exigências estabelecidas.

A empresa contratada deverá manter comunicação com a Administração Municipal sempre que necessário, prestando informações e esclarecimentos relacionados à execução do objeto, bem como providenciando as manutenções ou substituições do veículo quando identificadas falhas que comprometam sua utilização.



Eventuais ocorrências, irregularidades ou descumprimento das condições contratuais deverão ser registrados pelo fiscal do contrato, para que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis.

A gestão contratual observará as disposições previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, garantindo o adequado acompanhamento da execução do objeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a **disponibilização da ambulância em condições adequadas de uso durante o período contratado**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de **nota fiscal pela empresa contratada**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a efetiva disponibilização do veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Após o ateste da nota fiscal pelo fiscal responsável, o pagamento será realizado pela Administração Municipal conforme os prazos estabelecidos pela legislação vigente e pelos procedimentos administrativos adotados pelo Município.

Ressalta-se que somente serão efetuados pagamentos referentes aos períodos em que o veículo estiver **devidamente disponibilizado e em condições adequadas de funcionamento**, podendo ser aplicadas as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das condições contratuais.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada mediante **contratação direta**, considerando a situação emergencial verificada pela Administração Municipal, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Para a escolha do fornecedor, será realizada **pesquisa de preços junto a empresas do ramo de locação de ambulâncias e prestação de serviços de remoção de pacientes**, a fim de verificar os valores praticados no mercado e assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de seleção adotado será o **menor preço**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.

A empresa selecionada deverá possuir **atividade econômica compatível com o objeto da contratação**, bem como comprovar capacidade para a execução do serviço de locação de ambulância em conformidade com as exigências legais aplicáveis.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a empresas que atuam no ramo de **locação de ambulâncias e prestação de serviços de remoção de pacientes**, considerando valores praticados no mercado para serviços semelhantes.

A partir das consultas realizadas, foi identificado orçamento no valor de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**, referente à **locação de 01 (uma) ambulância**, devidamente equipada e em condições adequadas de uso, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**, considerado compatível com os preços praticados no mercado para o objeto pretendido.

Ressalta-se que o valor estimado foi obtido por meio de **pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo**, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas municipais aplicáveis.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação **serão de dotação orçamentária própria**, prevista no orçamento vigente do Município, devidamente consignada para a manutenção da frota municipal, havendo disponibilidade orçamentária e financeira.

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Nathália Ellwanger

Cargo: Coordenador Geral

Matrícula: 1161-4

Novo Cabrais, 05 de março 2026.